



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.703/2010

Data: 26.11.2010

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel ao Governo do Estado do Paraná, para implantação de unidade penal na cidade de Guaíra – Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Governo do Estado do Paraná, o bem imóvel de propriedade do município, identificado por: Lote 205, 206, 207 -A; área de 60.000,00 m2; subdivisão: 205, 206 e 207; Gleba 02; Loteamento da Cia. Mate Laranjeira; com os seguintes limites e confrontações: frente: confronta-se com o alargamento da Estrada Norte (parte do lote (205, 206 e 207) - REM), numa extensão de 173,79 metros; lado direito: confronta-se com o lote (205, 206 e 207) - REM), numa extensão de 317,21 metros; lado esquerdo: confronta-se com o lote (205, 206 e 207)-REM), numa extensão de 313,93 metros; fundos: confronta-se com os lotes (205, 206 e 207) - REM), numa extensão de 208,84 metros, localizado no perímetro urbano, município e comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente doação destina-se à implantação de uma unidade penal neste Município, visando garantir a segurança da comunidade guairense e região.

Art. 3º. O imóvel ora doado não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Guaíra, caso o Governo do Estado do Paraná, não destine o imóvel para a finalidade da presente doação ou não necessite mais do mesmo.

Parágrafo único - A não conclusão da obra no prazo de 05 (cinco) anos bem como alteração da finalidade ou dando destinação diversa sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, 26 de novembro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.